

LEI MUNICIPAL Nº 986/2010, DE 26 DE MAIO DE 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPEAS COM A FESTA DE SANTO ANTÓNIO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, *Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para pagamento do Grupo Musical Relincho que animará a Festa de Santo António, a realizar-se no dia 06 de junho de 2010.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 — Secretaria de Turismo

2781300012. I II — Manutenção Calendário de Eventos

(320) 333903999 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal